



DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS

Processo: 046/2019

Pregão Eletrônico: 19/2019

Objeto: Aquisição de ferramenta elétrico-hidráulica, que será utilizada nos serviços de desencarceramento de vítimas presas em ferragens.

RETIFICAÇÃO

I – Considerando que a Divisão de Licitações, Compras e Materiais instaurou o procedimento acima citado, venho através deste, retificar a descrição do item 1 do Termo de Referência (Anexo I):

Onde se lê no edital:

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 09h00min do dia 14/06/2019.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h05min do dia 14/06/2019.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 14/06/2019, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TEMPO DE DISPUTA: mínimo de 20 (vinte) minutos, até a abertura do prazo randômico (aleatório).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Financeira - Item 1 do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ferramenta de corte a bateria, com lâminas feita de aço laminado em peça única; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho NFPA 1936 e/ou EN 13204 com a classificação de A8/B8/C7/D9/E9; Distância de abertura de no mínimo 182 mm; Peso máximo de 22kg; Acionamento por torque de mão tipo manopla, no punho, realizado por uma pessoa destra ou canhota, em qualquer posição de utilização de ferramenta, com retorno automático do dispositivo à posição original, quando da soltura ou desacionamento do mesmo, bem como não permitida, sob nenhuma hipótese, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas; O corpo do equipamento deve atender no mínimo índice de proteção IP54; Iluminação própria para trabalhos noturnos; Manual de funcionamento e de manutenção em português; Deverá acompanhar a ferramenta: 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VCD; 6Ah; 151 Wh; Ciclo de 500 Recargas, com indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED; 01 Carregador eletrônico, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60	01	Unidade	49.210,00



	minutos e de carga total não inferior a 120 minutos, para tensões 110 ou 220 volts.			
--	---	--	--	--

Leia-se:

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: até às 09h00min do dia 03/07/2019.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h05min do dia 03/07/2019.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 03/07/2019, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TEMPO DE DISPUTA: mínimo de 20 (vinte) minutos, até a abertura do prazo randômico (aleatório).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Ferramenta de corte a bateria, com lâminas feitas de aço laminado ou forjado em peça única ou sobrepostas; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho NFPA 1936 e/ou EN 13204 com a classificação de A8/B8/C7/D9/E9 ou NFPA 1936: A7/B8/C6/D7/E7; Distância de abertura da lâmina de no mínimo 142 mm; Peso máximo de 22 kg; Acionamento por torque de mão tipo manopla ou dedos, no punho, realizado por uma pessoa destra ou canhota, em qualquer posição de utilização de ferramenta, com retorno automático do dispositivo à posição original, quando da soltura ou desacionamento do mesmo, bem como não permita, sob nenhuma hipótese, que pressão externa exercida sobre a ferramenta possa executar abertura ou fechamento das lâminas; O corpo do equipamento deve atender no mínimo ao índice de proteção IP54; Iluminação própria para trabalhos noturnos; Manual de funcionamento e de manutenção em português; Deverá acompanhar a ferramenta: 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VDC; de no mínimo 5 Ah; de no mínimo 126 Wh; Ciclo de 500 Recargas, com indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED; 01 Carregador eletrônico, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60 minutos e de carga total não inferior a 120 minutos, para tensões 110 ou 220 volts.	01	Unidade	49.210,00

II – Em face do disposto no Art. 21 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e, convicto de que a alteração ocorrida no termo de referência afetará a elaboração das propostas, **FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.
Telefone: 17 – 3622 3000 – www.jales.sp.gov.br

III – Ficam ratificadas as demais especificações, cláusulas, exigências e prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

Jales – SP, 12 de junho de 2.019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito Municipal